

Carta de Serviços

Prefeitura Municipal

de Arvorezinha – RS

Secretaria de Educação e Desporto



Data da Geração: 15/10/2021
Atualizado em: 03/08/2022

Secretaria de Educação e Desporto

Secretária: Sandra Zortéa Zat Grandó

Endereço: Rua Carlos Scheffer, 1020, Bairro: Centro – Arvorezinha/RS

Sala 05

Telefone: (51) 3772-0300

Email: educacao@arvorezinhars.com.br

Horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 7h30min às 11h30min das 13h às 17 horas

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto esta organizada pelos seguintes Departamentos e Setores I –

Departamento de Educação:

- a) Administração geral;
- b) Alimentação e nutrição;
- c) Educação infantil;
- d) Ensino fundamental;
- e) Ensino médio;
- f) Educação especial;
- g) Transporte Escolar .

ESCOLAS MUNICIPAIS, DIRETORAS, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE:

Escola Municipal de Educação Infantil Professora Diva Maria Sabedotti Fornari

Diretora: Silmara Borges Finatto Gosi

Endereço: Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Nossa Senhora das Graças

E-mail: escoladivasabedotti@arvorezinhars.com.br

Telefone (51) 3772-2370

Escola Municipal de Educação Infantil Beatriz Fornari Ferri Berti

Diretora: Clediane Portela Rigo

Endereço: Rua Felix Fachineto, nº 106, Bairro Centro

E-mail: escolabeatriz@arvorezinhars.com.br

Telefone: (51) 3772-1272

Escola Municipal de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer

Diretora: Bruna da Silva

Endereço: Ruia Soledade, nº 152, Bairro Nossa Senhora das Graças

E-mail: escolaorestes@arvorezinhars.com.br

Telefone: (51) 3772-2369

Escola Municipal de Ensino Fundamental Lídia Fornari Grando

Diretora: Roselaine Carneti Pastorio

Endereço: Linha Gramado+-

E-mail: escolalidia@arvorezinhars.com.br

Telefone: (51) 3772-0302

A Secretaria tem como competência o cumprimento do preceito constitucional da obrigatoriedade e gratuidade do Ensino de Educação Infantil e Fundamental; a elaboração do Plano Municipal de Educação, observando as necessidades e peculiaridades locais e em consonância com as normas e critérios do Planejamento Estadual e Nacional de Educação; o levantamento anual da população em idade escolar e proceder o chamamento à matrícula; a realização de campanhas junto à comunidade, para incentivar a frequência dos alunos às aulas, em articulação com a associação de pais e professores das unidades escolares; efetuar o combate eficaz à evasão escolar e a todas as causas de baixo rendimento dos alunos; promover o aperfeiçoamento do ensino, dos professores e da assistência aos alunos; coordenar o transporte escolar do município; coordenar a distribuição da merenda escolar; submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação; ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos com características e modalidades adequadas as suas necessidades e disponibilidades; coordenar o programa de transporte escolar que atenda aos educandos da educação

infantil e ensino fundamental; o exercício de outras competências para execução de atividades da área de atuação da Secretaria, previstas na Lei Orgânica municipal, nesta e em outras Leis, e aquelas delegadas pelo Prefeito Municipal.